

-----ATA NÚMERO 44/2012-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOZE.**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO:** - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - João Albino Rodrigues Pimenta – reclamação contra obras ilegais no Beco das Murteiras, número dois, freguesia de Santa Maria Maior (procº 38411/2007);-----

--- - José Arlindo Gonçalves – exposição sobre a construção de muro clandestino na sua propriedade à Rua Professor Virgílio Pereira, número oito, freguesia do Monte (procº 38842/2011);-----

--- - Tito Norberto Milho Figueira – assunto relacionado com o alargamento da entrada número sessenta e oito do Caminho do Trapiche, Santo António, objeto de abaixo assinado dos moradores devido aos danos causados na zona aquando do vinte de Fevereiro.-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA QUADRA DE NATAL: -**

De acordo com o proposto na informação da Divisão de Fiscalização Municipal (refª I-9078/12), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a título facultativo, o horário de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais na Quadra de Natal, que se segue:-----

---**Comércio Geral** – Dia um (Sábado) – dezoito horas; Dia dois (Domingo) – Encerrado; Dia três (Segunda-feira) – dezanove horas; Dia quatro (Terça-feira) – dezanove horas; Dia cinco (Quarta-feira) – dezanove horas; Dia seis (Quinta-feira) – dezanove horas; Dia sete (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia oito (Sábado) – dezoito horas; Dia nove (Domingo) – encerrado; Dia dez (Segunda-feira) – vinte horas; Dia onze (Terça-feira) – vinte horas; Dia doze (Quarta-feira) – vinte horas; Dia treze (Quinta-feira) – vinte horas; Dia catorze (Sexta-feira) – vinte horas; Dia quinze (Sábado) – dezoito horas; Dia dezasseis (Domingo) – dezoito horas; Dia dezassete (Segunda-feira) – vinte e uma horas; Dia dezoito (Terça-feira) – vinte e uma horas; Dia dezanove (Quarta-feira) – vinte e uma horas; Dia vinte (Quinta-feira) – vinte e uma horas; Dia vinte um (Sexta-feira) – vinte e uma horas; Dia vinte dois (Sábado) – dezoito horas; Dia vinte três (Domingo) – dezoito horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – encerrado; Dia vinte sete (Quinta-feira) – encerrado; Dia vinte oito (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia vinte

nove (Sábado) – dezanove horas; Dia trinta (Domingo) – encerrado;  
Dia trinta e um (Segunda-feira) – catorze horas.-----

---**Comércio Alimentar** – Dia dez (Segunda-feira) – vinte e uma horas; Dia onze (Terça-feira) – vinte e uma horas; Dia doze (Quarta-feira) – vinte e uma horas; Dia treze (Quinta-feira) – vinte e uma horas; Dia catorze (Sexta-feira) – vinte e uma horas; Dia quinze (Sábado) – dezanove horas; Dia dezasseis (Domingo) – dezanove horas; Dia dezassete (Segunda-feira) – vinte e uma horas; Dia dezoito (Terça-feira) – vinte e uma horas; Dia dezanove (Quarta-feira) – vinte e uma horas; Dia vinte (Quinta-feira) – vinte e uma horas; Dia vinte um (Sexta-feira) – vinte e uma horas; Dia vinte dois (Sábado) – dezoito horas; Dia vinte três (Domingo) – dezoito horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – encerrado; Dia vinte sete (Quinta-Feira) – encerrado; Dia vinte oito (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia vinte nove (Sábado) – dezanove horas; Dia trinta (Domingo) – encerrado; Dia trinta e um (Segunda-feira) – dezanove horas.-----

---**Cabeleireiros** - Dia dez (Segunda-feira) – vinte horas; Dia onze (Terça-feira) – vinte horas; Dia doze (Quarta-feira) – vinte horas; Dia treze (Quinta-feira) – vinte horas; Dia catorze (Sexta-feira) – vinte horas; Dia quinze (Sábado) – dezoito horas; Dia dezasseis (Domingo) – dezoito horas; Dia dezassete (Segunda-feira) – vinte horas; Dia dezoito (Terça-feira) – vinte horas; Dia dezanove (Quarta-feira) – vinte horas; Dia vinte (Quinta-feira) – vinte horas;

Dia vinte um (Sexta-feira) – vinte horas; Dia vinte dois (Sábado) – dezoito horas; Dia vinte três (Domingo) – dezoito horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – encerrado; Dia vinte sete (Quinta-Feira) – encerrado; Dia vinte oito (Sexta-feira) – vinte horas; Dia vinte nove (Sábado) – vinte horas; Dia trinta (Domingo) – encerrado; Dia trinta e um (Segunda-feira) – vinte horas.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**MERCADOS MUNICIPAIS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA ÉPOCA DE NATAL 2012:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário de funcionamento na época de Natal dois mil e doze dos Mercados Municipais, dos Lavradores e Penteada, conforme se indica:-----

---**Mercado dos Lavradores** – Dia um (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia oito (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia vinte dois (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezoito horas; Dia vinte três (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – duas horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – encerrado; Dia vinte sete

(Quinta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia vinte oito (Sexta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte nove (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia trinta (Domingo) – encerrado; Dia trinta e um (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia um (Terça-feira) – encerrado.----

---**Mercado da Penteada** – Dia um (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia oito (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia vinte dois (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia vinte três (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte e quatro horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento - catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – encerrado; Dia vinte sete (Quinta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte oito (Sexta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte nove (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia trinta (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia trinta e um (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia um (Terça-feira) – encerrado.----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei numero 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta

para a produção de efeitos imediatos.-----

**VENDA AMBULANTE:**-----

----- - **Pagamento de dívida em prestações:** - A pedido de Luis Pereira Pestana Santos (procº 50176/12), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação do Departamento Financeiro, autorizar o pagamento em doze (12) prestações mensais da dívida relativa a venda ambulante no valor de € 2.697,68 (dois mil seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU intitulada “Programa Municipal de Apoio no Acesso à Habitação”:** - Presente proposta de resolução da CDU, do seguinte teor:-----

---“No concelho do Funchal continuam a existir preocupantes situações de degradação habitacional agravadas pela situação económico-social das famílias, juntando-se a este rol os casos de dificuldade no acesso à habitação por incapacidade económica. A intempérie de 20 de fevereiro veio acrescentar mais necessidades e, mais recentemente, o facto de ter cessado o protocolo celebrado com o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, adicionou mais elementos negativos a esta situação habitacional. A situação de aguda crise económica e financeira que o País

atravessa e que tem vindo a causar duros constrangimentos sociais agravados pelo desemprego galopante e o congelamento de salários, a redução significativa e, em muitos casos, perda total de prestações sociais de apoio, vêm contribuir significativamente para um quadro de dificuldades acrescidas que exigem a rápida tomada de decisões e a implementação de medidas tendentes a minorar e combater estas dificuldades reais e sentidas por milhares de famílias cujos meios ao seu dispor são insuficientes para fazer face a tão grandes obstáculos. O facto de, desde há alguns anos a esta parte, o Município do Funchal, seguindo a orientação política regional e nacional, ter abandonado a construção de habitação social, veio ajudar ao acréscimo das situações de insuficiência habitacional. Face à situação actual de crise generalizada, as autarquias locais, nomeadamente as Câmaras Municipais, devem, dentro das suas capacidades e meios de intervenção, criarem ou apoiarem programas tendentes a suavizar ou minorar as dificuldades das famílias no acesso à habitação com dignidade e condições. O objetivo da presente proposta é criar, ao nível do concelho do Funchal, um programa dotado de meios técnicos e financeiros que, no essencial, possibilite às famílias: - Apoio na procura, escolha e obtenção de uma casa, incluindo o apoio na negociação das rendas com os senhorios; - Apoio técnico na elaboração de projetos de recuperação da habitação, incluindo, numa fase posterior, a instalação das canalizações de água potável e instalação elétrica; - Apoio na obtenção de materiais de



construção civil (areia, cimento, telhas, tinta...); - Apoio na obtenção de mobiliário e equipamento básico e, em casos extremos, no pagamento da renda, bem como nos consumos e energia elétrica, água e até gás. Em algumas situações e casos específicos, a própria Câmara Municipal poderá fornecer os materiais e equipamentos necessários ou executar as próprias obras de recuperação e manutenção. Deverá ser dada prioridade aos cidadãos ou famílias já inscritas na SocioHabitaFunchal, embora o mesmo programa seja aberto às famílias e cidadãos em geral. O acesso das famílias a este programa deverá contemplar um formulário de candidatura a fornecer pelos serviços da Câmara Municipal do Funchal e pelos serviços das Juntas de Freguesia do Concelho. A divulgação do mesmo será feita através dos sítios do Município e das Juntas de Freguesia na internet e nas próprias instalações das Juntas de Freguesia. A implementação deste programa permitiria a concretização de alguns objetivos essenciais:

- A dinamização do mercado do arrendamento;
- A reabilitação urbana ao nível do edificado;
- O repovoamento de algumas áreas atingidas por fenómenos de desertificação;
- O combate à pobreza e exclusão social;
- A dinamização da actividade económica e social.

Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera criar o denominado “Programa Municipal de Apoio no Acesso à Habitação”, como medida de apoio à obtenção de casa e dinamização económica e social do concelho, devendo proceder, no prazo máximo de 90 dias, à elaboração do respetivo regulamento e

critérios de acesso, assim como projeção económica, modelo de financiamento e meios técnicos e humanos a envolver, devendo estes elementos serem apresentados em reunião da Vereação e posteriormente submetidos à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal”.

---Intervindo a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu: “O que aqui é proposto já é efetuado pela Câmara, através da SocioHabitaFunchal, sendo também concedido à ASA e ADECOM apoio na cedência de materiais de construção. Por conseguinte, não faz sentido a aprovação desta proposta”.

---O Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, disse que se abstinha na votação porque, em sua opinião, a Câmara já desenvolve o que é proposto.

---Por sua vez, o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, corroborou as palavras do Senhor Vereador Rui Caetano, sendo de abstenção o seu sentido de voto.

---O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, disse votar contra uma vez que podia dar lugar a duplicação de serviços.

--- - Posta à votação foi a proposta rejeitada, por maioria, com votos contra do PSD e PND e abstenção do PS e CDS/PP.

## **2 – FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2013:-**

----- - **Alteração do prazo de entrega das propostas:** - Foi ratificado, por maioria, com voto contra do PND, o despacho do Senhor Presidente que autorizou a alteração do prazo de entrega das propostas, para o próximo dia três de Dezembro, referente à

contratualização de um empréstimo de curto prazo para o ano de dois mil e treze, no valor de € 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil euros).-----

**3 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:**-----

----- - **Cancelamento de garantias bancárias:** - Em função da informação do Departamento de Contratação Pública (refª 69/DCP), e das informações do Departamento de Água e Saneamento Básico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cancelamento das garantias bancárias solicitadas pela Empresa Tecnovia Madeira, respeitantes às empreitadas de: “Reparação nas redes de esgotos” (P-1115/2007 e P-945/2008); “Execução de ligações domiciliárias e pequenos ramais nas redes de esgotos” (P-1114/2007); “Execução de ligações domiciliárias” (P-1116/2007 e P- 950/2008); “Sistema de drenagem de águas residuais e pluviais - Estrada Monumental” (P-849/2008); “Sistema de drenagem de águas residuais - Caminho das Bróteas e Álamos” (P-948/2008); “Rede de abastecimento de água - Caminho do Amparo entre o Caminho Velho da Ajuda e o Caminho do Engenho Velho” (P-946/2008); “Derrames de água potável na cidade do Funchal” (P-947/2008); “Execução de ligações de água potável no ano de 2008” (P-944/2008); “Redes de esgotos nas freguesias do Monte, Imaculado Coração de Maria, São Roque, Santo António, São Gonçalo e São Pedro” (P-1016/2008); “Reparação de redes de água na cidade do Funchal” (P-1117/2007).-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**4 – POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:** - Em presença da informação do Departamento de Trânsito (refª 96/SU/DT/2012), relativa ao parecer solicitado quanto à manutenção dos postos de combustíveis da BP, localizado na Ponte de Pau/Rua do Deão, e da Galp, localizado na Rua 31 de Janeiro, junto à Rua do Til, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a não renovação dos respetivos alvarás da BP e da Galp.-----

**5 – OBRAS PÚBLICAS:**-----

----- - **Resolução de Expropriar.** - A Câmara aprovou, por maioria, com voto contra do PND, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública para a “Melhoria das Acessibilidades ao Sítio do Lombinho e Vereda do Caires”, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal; A beneficiação da rede viária urbana existente tem constituído uma das grandes estratégias de investimento desta Autarquia ao longo dos últimos anos; A execução desta obra consiste no alargamento dum troço da Vereda do Caires bem como na abertura dum novo troço de arruamento para o seu prolongamento; A execução desta nova via, com uma extensão de 220 metros, irá criar uma melhor acessibilidade viária

aos moradores locais pois irá permitir a ligação viária do Caminho do Lombo dos Aguiares à Rua do Campo do Andorinha e ao Caminho da Ribeira Grande; Esta obra vem dar resposta a uma necessidade há muito sentida e reclamada pela população local pois irá permitir um melhor escoamento viário aos moradores do Sítio do Lombinho, os quais, em consequência do colapso do caminho da Ribeira Grande, por ação dos caudais de cheia da ribeira, já por diversas vezes que estiveram temporariamente privados da sua atual ligação viária; A execução desta infraestrutura urbana constitui um dos objetivos do Plano Diretor Municipal do Funchal, consagrado no ponto n.º 6 do artigo 2.º do seu Regulamento, pois visa satisfazer as necessidades do concelho do Funchal a nível das acessibilidades e dos sistemas de transportes; Nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, compete a esta Autarquia, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a

maior urgência, das parcelas de terreno assinaladas nas plantas parcelares/cadastrais em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se que as mesmas sejam concluídas no prazo de 12 meses após o seu início; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante global de € 25.940,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 02, Classificação Económica 070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, das parcelas de terreno e de todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividades e todos e quaisquer outros

sem reserva alguma), abaixo identificadas e demarcada nas plantas parcelares/cadastrais em anexo, por as mesmas serem indispensáveis à execução da obra pública anteriormente referida: Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 284 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra com o n.º 69, que confronta a Norte, Sul e Oeste com o proprietário e Leste com a vereda e a levada, a destacar do prédio rústico localizado no Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 69, da Secção U, a favor de Manuel de Araújo Nunes, e omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal; Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 50 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra com o n.º 70 A, que confronta a Norte, Sul e Leste com o proprietário e Oeste com José Fernandes da Gama, a destacar do prédio rústico localizado no Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 70, da Secção U, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1898/19940809, a favor de Manuel de Araújo Nunes e mulher, Maria Isabel de Freitas Nunes; Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 30 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra com o n.º 70 B, que confronta a Norte, Sul e Leste com o proprietário e Oeste com António de Caires, a destacar do prédio rústico localizado no Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 70, da Secção U, e descrito na

Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º1898/19940809, a favor de Manuel de Araújo Nunes e mulher, Maria Isabel de Freitas Nunes; Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 6 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra com o n.º 72 A, que confronta a Norte, Sul e Oeste com o proprietário e Leste com Manuel de Araújo Nunes, a destacar do prédio rústico localizado no Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 72, da Secção U, a favor de José Fernandes da Gama, e omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal; Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 187 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra com o n.º 72 B, que confronta a Norte e Sul com o proprietário, Leste com António de Caires e Oeste com o proprietário e o Caminho, a destacar do prédio rústico localizado no Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 72, da Secção U, a favor de José Fernandes da Gama, e omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal; Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 7 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra pela letra U, que confronta a Norte e Oeste com o Caminho, Sul com o proprietário e Leste com Manuel Jorge Fernandes Temtem, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado no Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7445.º, e descrito na Conservatória do



Registo Predial do Funchal sob o n.º 3508/20010316, em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor de Daniela da Silva Fernandes Vieira e marido, Ricardo Nuno da Silva Vieira, Doris Maria da Silva Fernandes e marido, João José Rodrigues Rosa, Dúnia da Silva Fernandes Ferraz e marido, João Eduardo Castro Ferraz, Elis Susana da Silva Fernandes Ferraz e marido, Rui Norberto Castro Ferraz e Marlene da Silva Fernandes de Melo e marido, Paulo Renato de Melo”.

**6 – URBANISMO:**

**6.1 – Loteamentos:** - A pedido de COTA QUARENTA – Gestão e Administração de Centros Comerciais, S.A., (procº 3004/12, sub-procº 2009000877), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes vinte e três e vinte e quatro do alvará de loteamento número quinze/setenta e quatro, localizado na Rua Pita da Silva, Bom Sucesso, freguesia de Santa Maria Maior.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote trinta e quatro do alvará de loteamento número catorze/setenta e quatro, situado no Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, solicitado por Cecílio de Sena Jardim Camacho (procº 35022/12, sub-procº 2009000318).

**6.2 – Obras Particulares:** - Presente projeto de telas finais, apresentado por Fernando Eliseu Corte Ribeiro (procº 45845/12, sub-procº 2009000537) relativo a obras de uma moradia unifamiliar, localizada no Caminho do Palheiro número cento e

noventa e nove, freguesia de São Gonçalo, executadas em desconformidade com o respetivo alvará, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, oficial nos termos do ponto a) da informação do Departamento de Urbanismo (datada de 09.11.2012).-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

